

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2023

“Declara a **EXPOAMA** (Exposição Agropecuária de Marabá) como Patrimônio Histórico, Cultural e imaterial do Município de Marabá”.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Marabá, a **EXPOAMA**, (Exposição Agropecuária de Marabá).

Art. 2º - O Município poderá celebrar convênios e promover ações e eventos voltados a divulgar a importância histórica e fomentar a inclusão da **EXPOAMA**, nos roteiros turísticos da região.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 02 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

O município de Marabá, localizada no sudeste do Estado do Pará, é uma cidade Pólo, com um dos maiores **PIBS** do Estado, geradora de emprego, renda, oportunidades, etc.

As feiras agropecuárias no Brasil surgiram na década de **1950**, notadamente nos Estados da região Sudeste do Brasil.

A primeira feira de Exposição Agropecuária do Município de Marabá ocorreu em 1976, e foi uma das pioneiras no estado do Pará. Ela foi realizada no então inaugurado Parque de Exposições agropecuárias de Marabá, construído no núcleo Nova Marabá, localizada a dois quilômetros da Rodovia Transamazônica, onde foram realizadas as feiras de exposição agropecuária de Marabá até o ano de **1984**.

Nessas primeiras edições da feira, o seu principal organizador foi o Sindicato Rural de Marabá, que fora criado em **08** de outubro de **1965**, antes era denominado de sindicato dos Castanheiros de Marabá.

Essa Alteração ocorreu devido a mudança do poder econômico nessa época, ou seja, o declínio da castanha e o fortalecimento da pecuária em Marabá.

Em **1996**, o Sindicato Rural foi transformado em sindicato dos Produtores Rurais de Marabá (**SPRM**), assumindo uma nova direção com propostas novas. No ano de 1998 ocorreu a construção de um novo Parque de Exposição, no Distrito Industrial de Marabá, às margens da BR **155**, no **KM 10**, sentido Parauapebas.

“**A EXPOAMA**, eu fazia parte da diretoria quando construímos esse parque aqui, e tem 21 anos que existe **EXPOAMA**. Já existia, nós estamos hoje na **32ª EXPOAMA**, mas era uma feira, no início era uma feira de sindicato dos castanhais, dos castanheiros, do extrativismo. Depois que ele passou a ser do produtor rural, como foi extinta a atividade da castanha né, então passou para o produtor rural, mas era um sindicato dos castanheiros. **(CAETANO, 2018).**”

Ao reinaugurar a **EXPOAMA** o objetivo era criar na cidade de Marabá os principais grupos econômicos ligados à agropecuária, fato esse que tornou realidade. O parque conta com uma área de 55 hectares, dos quais cerca de 75% compõe a estrutura para a feira.

O parque foi batizado pelo nome de Parque de Exposições **JOSÉ FRANCISCO DIAMANTINO** em homenagem ao dono do Grupo Revemar, após o seu falecimento 2013.

O início de cada edição da **EXPOAMA** é marcado por uma cavalcada, que é um desfile, onde reúne várias comitivas das grandes fazendas da região, representando a elite pecuarista da região.

Vale destacar também o belíssimo trabalho de conclusão de curso (TCC) do senhor **MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES** no curso de Ciência Sociais da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, o qual teve como tema: “**A EXPOAMA COMO EXPRESSÃO DO AGRONEGÓCIO EM MARABÁ**”. O qual segue anexo, nesse referido Projeto de Lei.

Dessa Forma, solicito a aprovação desse importante Projeto de Lei pelos demais pares, tendo em vista a importância da **EXPOAMA** para toda a nossa região.

ELOI SILVA
RIBEIRO:29168724
349

Assinado de forma digital por
ELOI SILVA
RIBEIRO:29168724349
Dados: 2023.03.02 12:51:52
-03'00'

ELOI SILVA RIBEIRO

Ver. Republicanos